**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS (“CONTRATO”)**

**ÍNDICE DO CONTRATO**

[**I. QUALIFICAÇÃO. 1**](#_Toc125639301)

[**II. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO. 2**](#_Toc125639302)

[**III. CONSIDERANDOS. 2**](#_Toc125639303)

[**IV. OBJETO. 3**](#_Toc125639304)

[**V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. 3**](#_Toc125639305)

[**VI. OBRIGAÇÕES DA SOCIAL MEDIA. 4**](#_Toc125639306)

[**VII. APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS. 5**](#_Toc125639307)

[**VIII. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO. 5**](#_Toc125639308)

[**IX. VIGÊNCIA. 6**](#_Toc125639309)

[**X. RESCISÃO. 6**](#_Toc125639310)

[**XI. DISPOSIÇÕES GERAIS. 7**](#_Toc125639311)

[**XII. LOCAL, DATA E ASSINATURA. 8**](#_Toc125639312)

# **I. QUALIFICAÇÃO.**

1. [**NOME DA EMPRESA CONTRATANTE**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo da Sede], neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), *[Nome do(s) Representante(s)], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(es) da cédula de identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(s) no CPF/MF sob o nº [Número do CPF], residente(s) e domiciliado(s) na [Endereço Completo do(s) Representante(s)],* neste **CONTRATO** denominada **“CONTRATANTE”**.

2. [**NOME DA EMPRESA SOCIAL MEDIA**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo da Sede], neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), *[Nome do(s) Representante(s)], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(es) da cédula de identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(s) no CPF/MF sob o nº [Número do CPF], residente(s) e domiciliado(s) na [Endereço Completo do(s) Representante(s)],* neste **CONTRATO** denominada “**SOCIAL MEDIA**”.

3. Conjuntamente denominados “**PARTES**” e individualmente, mas de forma indistinta, de “**PARTE”**.

# **II. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO.**

4. Para fins deste **CONTRATO**, entende-se:

I. **leads**: são os contatos gerados através das ações de marketing, geralmente identificados por nome, número e e-mail.

II. **copywriting**: forma de escrita persuasiva que tem como foco a conversão.

III. **facebook for business**: definição estratégica, criação, veiculação, análise, gestão e otimização de anúncios dentro da plataforma do Facebook, o que inclui veiculação no Instagram.

IV. **google adwords**: definição estratégica, criação, veiculação, análise, gestão e otimização de anúncios de Search e Display dentro da plataforma de anúncios do Google.

V. **seo (search engine optimization)**: é o conjunto de estratégias com o objetivo de potencializar e melhorar o posicionamento de um site nas páginas de resultados naturais nos sites de busca;

# **III. CONSIDERANDOS.**

5. Considerando que:

1. A **CONTRATANTE** tem por objeto social a atividade de XXX (CNAE no XX);
2. A **SOCIAL MEDIA** presta serviços de [colocar CNAES]

6. As **PARTES** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS** (“**CONTRATO**”), mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

# **IV. OBJETO.**

7. O presente **CONTRATO** estabelece a prestação dos serviços de gerenciamento de redes sociais, a serem executados pela **SOCIAL MEDIA** à **CONTRATANTE,** nos seguintes perfis e canais:

|  |  |
| --- | --- |
| **REDE SOCIAL** | **NOME DO PERFIL/CANAL** |
| Facebook | xxx |
| Instagram | @xxx |
| LinkedIn | @xxx |

8. Para fins de definição dos termos trazidos na cláusula anterior, **“Gerenciamento de mídias sociais”** abrange os seguintes entregáveis:

1. Atendimento via e-mail em até 24h úteis;
2. Programação de 10 (dez) postagens mensais;
3. Criação de 10 (dez) postagens mensais, seguindo a linha editorial da **CONTRATADA**;
4. Dedicação de 30 (trinta) minutos diários para fins de responder comentários e mensagens das mídias sociais acima mencionadas;
5. Entrega mensal de *dashboard*.

# **V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

9. São obrigações da **CONTRATANTE:**

1. Fornecer à **SOCIAL MEDIA** todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do presente **CONTRATO**, respeitando os prazos indicados, a fim de evitar atrasos ou interrupções dos serviços.
2. Fornecer à **SOCIAL MEDIA** imagens, vídeos, fotografias, logotipos e demais informações a serem veiculadas nos materiais.
3. Disponibilizar acesso às plataformas necessárias e proceder ao pagamento dos anúncios nelas veiculados.
4. Cumprir os prazos estipulados para pagamentos e entregas de materiais.
5. Sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo integralmente responsável pelas consequências provenientes destas informações, respondendo civil, administrativa e criminalmente por propaganda enganosa, atos obscenos, violação a direitos autorais e/ou atos contrários à lei.
6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições) que sejam devidos em decorrência, direta ou indiretamente, deste **CONTRATO** serão de responsabilidade exclusiva do responsável legal, assim definido na forma tributária, sem direito a reembolso. A **CONTRATANTE**, quando na fonte retentora, descontará e fará o recolhimento, nos prazos da Lei, dos tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

10. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que a **SOCIAL MEDIA** somente realizará os serviços expressamente indicados neste **CONTRATO**, sendo certo que quaisquer outros serviços ou pedidos serão cobrados separadamente e, mediante a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

# **VI. OBRIGAÇÕES DA SOCIAL MEDIA.**

11. São obrigações da **SOCIAL MEDIA:**

1. Produzir conteúdo e programar 20 (vinte) postagens mensais para as mídias digitais acima mencionadas, via “Estúdio de Criação”.
2. Responder comentários e mensagens recebidas nas mídias digitais descritas no item 7., durante um período máximo de 30 (vinte) minutos diários.
3. Responder aos chamados da **CONTRATANTE**, os quais serão feitos via e-mail, em até 24h úteis.
4. Entregar, mensalmente, interface gráfica com principais indicadores de desempenho das postagens efetuadas.
5. Preservar a imagem da **CONTRATANTE**, tomando todos os cuidados necessários, especialmente às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor (CDC) e também as legislações que tratam sobre direitos autorais.
6. Publicar materiais em nome da **CONTRATANTE** somente com sua prévia e expressa autorização por escrito, principalmente quanto ao teor e a forma da postagem.
7. Respeitar a legislação vigente aplicável à atividade publicitária, prestando seus serviços dentro das normas previstas no Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e no Código de Defesa do Consumidor.

# **VII. APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

12. As **PARTES** acordam que os serviços contratados neste instrumento deverão seguir o seguinte procedimento em suas prestações:

a) primeiro haverá uma reunião de briefing, alinhando as expectativas da **CONTRATANTE** com a aptidão da **SOCIAL MEDIA;**

b) após a reunião de briefing, a **SOCIAL MEDIA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** uma primeira versão do referido serviço;

c) após a apresentação da primeira versão do serviço, a **CONTRATANTE** responderá se aprova integralmente, aprova com ressalvas ou reprova o serviço. Nos dois últimos casos, a **CONTRATANTE** deverá indicar, de forma escrita, as alterações que deseja;

d) por fim, após o envio da resposta da **CONTRATANTE** à **SOCIAL MEDIA,** esta entregará, no prazo entre 07 a 15 dias corridos, a segunda e última versão do serviço, com as alterações solicitadas pela **CONTRATANTE**, que não poderá mais solicitar alterações, tendo por encerrado aquele serviço.

e) caso a **CONTRATANTE** deseje o recebimento da segunda e última versão do serviço em prazo inferior a 07 (sete) dias corridos, deverá esta adimplir com uma taxa de urgência, a ser acordada oportunamente entre as partes.

13. Para fins de contagem dos prazos estipulados para a finalização de cada etapa, só serão contados os dias em que a execução do projeto depender exclusivamente da **SOCIAL MEDIA,** ou seja, não serão contados os dias em que o desenvolvimento depender de alguma opinião ou tarefa da **CONTRATANTE**, de terceiros ou mesmo de alguma ferramenta que estiver indisponível.

14. A impossibilidade de prestação dos serviços causada por incorreção em informação fornecida pela **CONTRATANTE** ou por omissão no fornecimento de informação essencial à prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual pela **SOCIAL MEDIA,** isentando-a de toda e qualquer responsabilidade.

# **VIII. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

15. Fica acordado que pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **SOCIAL MEDIA** o valor de R$xxxxxxxx (valor em extenso) mensais.

16. Será devida a primeira parcela no dia da assinatura do presente, sendo que as demais serão devidas na mesma data dos meses subsequentes.

16.1. As parcelas deverão ser pagas via transferência bancária ou PIX para a conta de titularidade da **CONTRATADA**, qual seja, (botar dados bancários), ou outra a ser indicada oportunamente.

17. O comprovante de depósito, transferência bancária ou transferência PIX servirá como recibo de quitação para todos os fins, de modo que nenhuma das **PARTES** poderá pleitear judicialmente ou extrajudicialmente qualquer verba adicional.

18. O pagamento do valor acordado não estará sujeito a nenhum pré-aviso, sendo que o atraso no pagamento incidirá em mora automaticamente, ensejando juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de multa por inadimplemento de 2% (dois por cento), e, sendo necessária a intervenção de advogado para fins de cobrança, honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida no caso de cobrança administrativa e de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial, tudo incidente sobre o valor total do débito em atraso e até a data do efetivo pagamento.

19. Havendo a rescisão ou extinção do presente **CONTRATO**, a **SOCIAL MEDIA** fará jus aos valores dos dias trabalhados de forma proporcional, sem prejuízo da multa adiante especificada.

# **IX. VIGÊNCIA.**

20. A prestação dos serviços ora contratadosterá vigência de [prazo] meses, tendo início no dia XX/XX/XXXX e encerramento no dia XX/XX/XXXX. Ao final do prazo de vigência indicado, o contrato será considerado renovado por igual período.

# **X. RESCISÃO.**

21. O presente **CONTRATO** poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das **PARTES**, sendo que a **PARTE** que deseja a rescisão deverá comunicar a sua intenção à outra **PARTE**, por escrito, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, pagando à título de multa não compensatória, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor que ainda restar do **CONTRATO**, sem prejuízo de indenização suplementar por perdas e danos, caso seja comprovado prejuízo excedente.

21.1. O pagamento da multa deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de comunicação do distrato, através de transferência bancária ou PIX na conta de titularidade da outra **PARTE**, oportunamente indicada.

21.2. Durante o período de aviso prévio estipulado, os direitos e obrigações das **PARTES** se manterão vigentes, devendo inclusive ocorrer a prestação dos serviços contratados, com o pagamento dos honorários proporcionalmente devidos.

22. Caso qualquer **PARTE** venha a infringir alguma das cláusulas do presente **CONTRATO,** e em razão dessa transgressão a outra **PARTE** seja prejudicada, poderá a **PARTE** lesada pleitear a resolução deste por quebra de **CONTRATO**, sem prejuízo a indenização por perdas e danos.

# **XI. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

23. A **SOCIAL MEDIA** poderá transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste **CONTRATO** a terceiros sob sua responsabilidade, o que não se confunde com a cessão deste instrumento.

24. As **PARTES** são totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria vínculo empregatício e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem a representar sob nenhum pretexto e em nenhuma situação.

25. O não exercício por qualquer das **PARTES** de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência do presente **CONTRATO** ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra **PARTE**, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições neste instrumento estipuladas.

26. Aplicam-se ao presente **CONTRATO**, naquilo que couber, as disposições da Lei 4680/65, dos Decretos nº 57.690/66, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4563/02, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), a Norma Padrão da Atividade Publicitária e do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda.

27. As partes elegem o foro da cidade de [sua cidade] para conhecer e julgar as ações que resultem do presente **CONTRATO**.

# **XII. LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

28. E, por estarem certas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente **CONTRATO**, expressamente concordando em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização deste instrumento na maneira supra acordada será suficiente para a validade e completa vinculação das partes ao presente **CONTRATO**, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.200-2.

Local e data.

|  |  |
| --- | --- |
| (assinatura eletrônica)  **CONTRATANTE** | (assinatura eletrônica)  **SOCIAL MEDIA** |